LEI Nº 3.907, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.015

"Denomina-se **RUA MARIA ROSA FERNANDES,** a Rua Cinco (5) do Residencial Portal da Serra"

(Autor: Ver. Claudinei Damalio – PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **MARIA ROSA FERNANDES,** a Rua Cinco (5) do Residencial Portal da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quinze (05.11.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal